



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**  
**CREFITO-7**

**PORTRARIA CREFITO-7 Nº 095/2021, de 16 de novembro de 2021**

*Instaura Comissão Provisória de Processo Seletivo Simplificado e designa seus membros.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.316/1975 e nos termos da Resolução COFFITO Nº 182/1997,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de pedido de exoneração de agente fiscal lotada em Vitória da Conquista, assim como a abertura de duas subsedes, em Feira de Santana e Barreiras, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação de serviços do CREFITO-7 para atendimento dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais e a sociedade, assim como os atos fiscalizatórios e sua intensificação no interior do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de contratação de pessoal por tempo determinado, a fim de suprir as necessidades do CREFITO-7;

**CONSIDERANDO** que a realização de concurso público visando o preenchimento das vagas referidas restou prejudicado em virtude da pandemia decorrente do Novo Coronavírus, e que já foi deflagrado o processo de licitação para contratação da empresa organizadora para realização do concurso público do CREFITO-7 na maior brevidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Instaurar a Comissão Provisória de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do CREFITO-7;

**Art. 2º** - Designar como membros desta comissão a Sra. Luana Costa Peruna (Coordenadora Geral), que será presidente da mesma, o Sr. Ângelo Murilo Bartilotti (Supervisor Operacional), a Sra. Allana Gonçalves (Agente Fiscal) e o Sr. Saulo Santos de Jesus (Agente Fiscal).

**Art. 3º.** A Comissão será responsável pela execução e acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo simplificado, disposto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, até a homologação do resultado final.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Salvador/BA, 16 de novembro de 2021

Gustavo Fernandes Vieira  
Presidente do CREFITO-7